



# Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em sua Sede Própria, Sita a Avenida Manoel Ribas, 362, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Edmar Vieira Rodrigues. Secretariada Pelos Vereadores Laryssa de Melo Pereira da Silva e Rafael Delfino Farias, Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, presentes os Vereadores, Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa de Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Valdinei Oliveira Matias. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso e Ave Maria. Em seguida o Vereador Rafael Delfino Farias, fez a leitura do trecho Bíblico Evangelho de Mateus cap: 19 vers: 16-22. Em seguida foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2021. Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos Vereadores as correspondências ofícios circulares jornais e revistas. Entre elas o Ofício de Gabinete nº. 244/2021-Através do qual envia resposta ao Requerimento Verbal de autoria do Vereador Geser de Freitas dos Santos realizado na sessão ordinária do dia 02/08/2021, referente a instalação da Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA no Bairro Lajeado Liso, assim sendo o Executivo informa o seguinte: No presente momento o barracão está cedido para o serviço de reciclagem do Município serviço esse de natureza essencial, no entanto o Município está viabilizando mudança da reciclagem do barracão, no entanto importante esclarecer que foi dada a opção para que a empresa começasse a instalação cedendo um pequeno espaço a reciclagem até a mesma ser alocado em outro espaço o que não foi aceito pela empresa. Ofício de Gabinete nº. 245/2021-Através do qual Executivo Municipal envia resposta aos Requerimentos nº. 51/2021 e

# Câmara Municipal de Sapopema



CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

52/2021 de autoria da Vereadora Maria Lúcia de Paula Mainardes. **GRANDE-EXPEDIENTE:** Nada Constou. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 42/2021-Autoria do Executivo Municipal-**  
**Súmula:** Autoriza o Município a Contratar Motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.228/2020 e dá outras providências, depois de lido devido a urgência do Projeto o Senhor Presidente em concordância com o Plenário colocou em votação o qual foi aprovado em único turno por unanimidade tendo recebido os Pareceres Verbais favoráveis das Comissões Permanentes. Na continuidade o Vereador Geser de Freitas dos Santos fez um Requerimento Verbal-Através do qual solicitou que seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal colocando o seguinte: Tendo em vista a Lei número 1.243/2021, publicado na data 16/02/2021. Após a publicação da mesma, a administração pública veio a se calar a respeito da formalização deste contrato de comodato. O Vereador este que subscreve tentou por diversas vezes, através de requerimentos solicitando maiores esclarecimentos. E em resposta o administrativo, justifica-se a falta de cumprimento da Lei, por conta do local estar sendo ocupado para reciclagem de lixos, porém a Reciclagem está irregular até o devido momento, tendo em vista que existe a Lei é clara e específica, onde se trata que a empresa EP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, tem um contrato com a Prefeitura Municipal de Sapopema, sendo que a Prefeitura estaria cedendo o imóvel para esta empresa. Neste caso então entendo que a administração pública não está cumprindo com a Lei. Diante de tal acontecimento, peço uma justificativa ao excelentíssimo Prefeito, porque, até o presente momento ele não cumpriu o que a Lei 1.243/2021 determina, e que o mesmo cumpra o que a Lei determina o quanto antes, visto que na resposta enviada ao meu Requerimento Verbal o Executivo informa que pediu para que a empresa se instalasse junto com a reciclagem o que não foi aceito, assim sendo gostaria de saber qual cláusula da Lei que consta que a empresa tem que dividir o barracão com a reciclagem? **EXPLICACÕES**  
**PESSOAIS:** A Vereadora Laryssa de Melo Pereira da Silva solicitou ao Senhor Presidente que seja tomado as providências necessárias para dar andamento nas transmissões das sessões da Câmara alegando que já estamos quase no final do ano e até a presente data nada foi resolvido e a população está cobrando. Assim sendo o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo não tem interesse no

# Câmara Municipal de Sapopema



CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

momento em realizar as transmissões. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão mandando que fosse lavrado a presente ata que será lida, discutida e votada na sessão imediatamente seguinte. Sala das Sessões em 16 de agosto de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	